



DECISÃO COREN-DF Nº 137 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Referenda o Cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 578ª Reunião Ordinária de Plenário;

DECIDE:

Art. 1º Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-747/2024.

ENFERMEIRO

LUCIANA CUNHA DE JESUS SOUZA COREN-DF-580268-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANILDA PEREIRA DOS SANTOS COREN-DF-234649-TE
BEATRIZ SANTANA TELES COREN-DF-321391-TE
CRISTIANE APARECIDA DE MORAIS SOUZA COREN-DF-665072-TE
DANÚBIA PEREIRA NATIVIDADE COREN-DF-1259029-TE
EDGAR SARAIVA DOS SANTOS COREN-DF-619931-TE
ELIENE CARVALHO DA SILVA COREN-DF-1392642-TE
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA COREN-DF-573816-TE
ÉRICA FRANCISCA DE SOUZA COREN-DF-1186098-TE
FRANCIONE DOS REIS COREN-DF-75163-TE
GLEICIANE CARDOSO VIEIRA COREN-DF-1229693-TE(IS)
IBELIA BATISTA MARQUES COREN-DF-676835-TE
JOSE FELIPE ALVES CLEMENTE COREN-DF-1395253-TE
KATIANE AGUIAR BATISTA DE ARAUJO COREN-DF-1355379-TE
MARIA DE FATIMA DA SILVA COREN-DF-402061-TE(IS)
RICHARD DA SILVA SAMPAIO COREN-DF-402243-TE
YARA OLIVEIRA MIRANDA COREN-DF-1211158-TE(IS)

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 26/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319796** e o código CRC **5AC205C6**.

Referência: Processo nº 00232.001640/2024-99

SEI nº 0319796

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 24/06/2024 12:44:13.